



PREFEITURA DE VALINHOS



Ofício nº 1.010/2016-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 21 de junho de 2016.

Ref.: Requerimento nº 718/16-CMV

Vereador César Rocha Andrade da Silva

Processo administrativo nº 11.575/2016-PMV

2ª VIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador César Rocha Andrade da Silva, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

1. A Prefeitura está recebendo descarte de lâmpadas fluorescentes queimadas? Em caso negativo, porque?

Resposta: Não consoante as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei Federal 12.305/10, a responsabilidade da coleta e destinação de lâmpadas fluorescentes é do fornecedor e/ou fabricante (logística reversa).

2. No Site da Prefeitura Municipal, há informações que sobre o recebimento de lâmpadas queimadas no Departamento de Obras? Referida informação procede?

3. Municípes procuraram informações no Dep. De Obras, onde foram informados sobre o não recebimento de lâmpadas? Qual procedimento está sendo tomado? (sic)

Resposta: Segundo esclarecimentos da Secretaria supra citada, as informações que haviam no "site" encontram-se desatualizadas e deverão ser atualizadas brevemente.

Outrossim, informo que a orientação atualmente fornecida pela Administração Pública Municipal vem de encontro com as disposições da legislação Federal de que os produtos devem ser devolvidos ao fornecedor e/ou fabricante dos produtos a serem descartados.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(LASA/lasa)